

**RESOLUÇÃO Nº 114/2025 – CAP**

Altera dispositivo da Resolução nº 032/2025 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 43353/2025, tomada em sessão de 26 de novembro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Resolução 032/2025 - CAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º  
(...)

VII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Mestrado – 370 vagas – Valor mensal de R\$ 2.319,00;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Gustavo Pinto de Araújo  
Vice-Presidente da CAP